

PORTARIA Nº 536, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

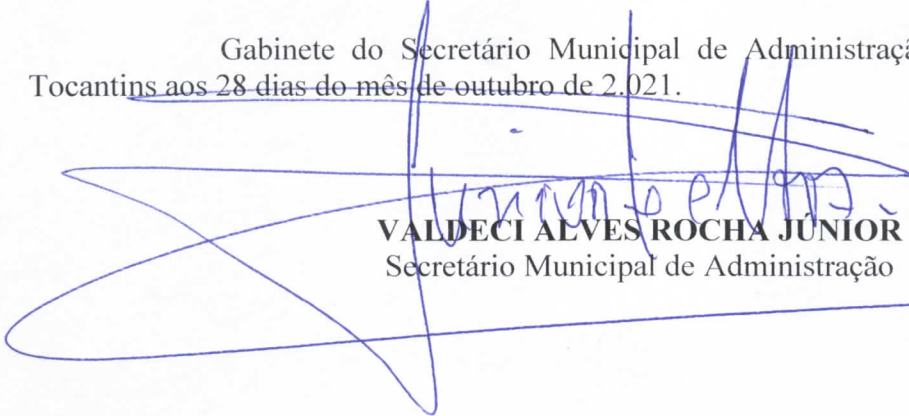
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **SUELLEN MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Superior I, programadas para o período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 18 de novembro de 2.021**.

II – Os 12 (doze) dias remanescentes do período das férias interrompidas, da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de outubro de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração